



## REQUERIMENTO Nº 8417/2021

**EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO E AS AÇÕES MUNICIPAIS PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE USO DO SOLAR VILLA LOBOS, CONFORME ESPECIFICA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Mais uma vez lembramos que a história de nossa cidade é marcada por muitos episódios de descaso com o Patrimônio Público Artístico, Histórico, Cultural e Arquitetônico. O Teatro Carlos Gomes, o Palacete dos Inecchi, o Solar dos Junqueiras, a Estação Férrea da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, o que sobrou da Cia. Antarctica, inúmeros monumentos públicos vandalizados, a Casa da Rua Visconde de Inhaúma, o imóvel ao lado da Igreja Santo Antoninho dos Pobres na Avenida da Saudade, importantes casarões da Avenida 09 de Julho e do bairro de Higienópolis, o Portal da Avenida Educandário, o prédio da Rádio PRA-7 e da Rádio 79, o Hotel Brasil, Palacete Camilo de Matos, Edifício Diederichen, Praça Antônio Prado, as instalações da antiga Industrias Reunidas Matarazzo (depois CIANÊ), o Clube Sírio Libanês, e por ai vai.

Localizado no antigo bairro da República, entre a Rua Caramuru e o Córrego Ribeirão Preto, e Conhecido como Solar Villa Lobos, ou Chácara Villalobos, ou simplesmente como Casa Histórica da Caramuru, que consta ser a casa mais antiga ainda edificada da cidade de Ribeirão Preto, trata-se de imóvel de interesse histórico, artístico, arquitetônico e cultural de nossa cidade, tombado pela Municipalidade através da Lei 4881/86, de 06 de agosto de 1986 e posteriormente pelo Condephaat/SP por meio do processo n. 25.774/87 e Resolução 611, de 28 de outubro de 1.988.

A justificativa apresentada para o tombamento é a de que o "edifício figura como um exemplo monumental da arquitetura do café do "Oeste Paulista",





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

devendo-se dar um grande destaque pela sua raridade, pois é um dos únicos exemplares de edificação do século XIX ainda remanescente na cidade de Ribeirão Preto".

Construído envolto em terras de plantio do Café, o imóvel recebeu ao longo dos anos uma intervenção neoclássica, por meio de um arquiteto italiano, com o objetivo de adequar a casa para o ambiente urbano. Essa intervenção permitiu que a entrada da casa fosse voltada para a cidade, e não mais para o córrego, com a implantação da Avenida Caramuru no bairro da República, onde acabou inserida, também.

Historicamente, cogita-se que a chácara tivesse sido construída antes de 1883, por André Maria Ferreira De Villa Lobos, neste ano foi edificada em seus terrenos (então aos fundos) a Estação provisória da Cia. Mogiana, pois a estação definitiva seria entregue ao público no ano seguinte. Villalobos, português de ascendência espanhola, cognominado "Duque de Astorgas". Foi membro da maçonaria, participou da fundação do Comercial Futebol Clube e também da Sociedade Recreativa e de Esportes.

Consta, também, que em 1920, a Chácara foi vendida para Antônio Salomone, e seus descendentes venderam o imóvel para o comerciante Roberto Leão da Costa, que em seu terreno pretendia ampliar o seu comércio de materiais elétricos estabelecido ao lado. Dada as suas características arquitetônicas e importância histórica, ocorreu o tombamento e estes planos comerciais deixaram de existir.

Ao longo dos anos, o prédio abrigou vários moradores e teve seu auge quando foi habitado pela família Villa Lobos, passando por diferentes proprietários e locatários e chegou, inclusive, a sediar a comunidade espírita Apóstolo Pedro entre os anos 1955 a 1963.

Arquitetonicamente, trata-se de arquitetura rural, que no decorrer do tempo sofreu transformações, reestilizado com a inserção de sua fachada (em 1890, o construtor Vincenzo Lo Giudice acrescentou a atual fachada, transformando o que eram os fundos na atual frente) e pinturas artísticas em algumas de suas paredes (no interior do imóvel são encontradas pinturas que retratam cenas italianas, como paisagens, gôndolas, construções bizantinas e também muitos ornamentos. As pinturas seriam igualmente do início da década de 1890, e ainda existem remanescentes de pinturas do estilo ornamental rococó, algumas de autoria de Rosalbino Santoro, que só pintava para grandes cafeicultores, sendo os únicos exemplares ainda existentes na região) e na sua distribuição interna.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Não obstante a tudo isto, há um completo desmazelo na conservação do imóvel, não apenas pelo titular do domínio, mas sobretudo pelo Poder Público que instituiu o tombamento. No ano de 2000, a edificação foi objeto de ação civil pública promovida pelo Ministério Público em razão desse estado de abandono. No polo passivo foram colocados Roberto Leão da Costa, a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de São Paulo.

Algumas obras, sob responsabilidade do engenheiro Mauro Arruda, foram realizadas, com intervenções no telhado, janelas e paredes, permitindo que a casa fique segura até que o processo de recuperação venha ser feito, buscando conter o risco de desabamento e a ação mais impiedosa das intempéries as quais o imóvel estava submetido.

Um processo de catalogação, feito pela empresa Arruda Associados, e na sua finalização teve um relatório com detalhes de todas as peças entregue a Secretaria Municipal da Cultura (que hoje agrega também a área de Turismo).

Porém, desde então nenhuma outra providência ocorreu, que se saiba, para a completa recuperação e destinação de uso do imóvel a um fim social, cultural, comunitário, deixando-o ao que consta, no mais completo abandono, degradação e deterioração, mais uma vez.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Qual tem sido a posição política, administrativa, social e cultural da Administração Pública Municipal em face da situação e demanda de resgate, preservação e recuperação do imóvel do Solar Villa Lobos. À Rua Caramuru, enquanto Patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural de nosso Município?

2. Há, foram ou pretende-se fazer gestões junto aos proprietários para viabilizar o acima indagado? Desapropriação, permuta com outro imóvel, passando este para o patrimônio público municipal? Incentivos fiscais e econômicos para contribuir com os proprietários na recuperação do imóvel e sua destinação útil? Em caso positivo, quais? Em, caso negativo, porquê?

3. A situação tributária do imóvel encontra-se em dia, adimplente, com o Município? Há legislação vigente que impõe imposto progressivo em caso de abandono e não uso para fins sociais e úteis de imóvel? Caso haja, qual? Caso não haja, o Município tem intenção e interesse em propor esta ao Poder Legislativo?





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

4. Encaminhar sleep do cadastro fiscal do referido imóvel na Prefeitura.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2021.

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**



